SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150925-4 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir desta data, a Sr. **Carlos Gualberto Machado da Cunha** para exercer o cargo de **Assessor para Segurança Pública** do **Gabinete do Prefeito**, símbolo DAS V.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FD7A0742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20150925-1 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, a Administração possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua;
CONSIDERANDO que, AURICÉLIA CAETANO DE LIMA em 02/02/2015 firmou com esta Municipalidade contrato de prestação de serviço por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 477/2006, pelo período de 02/02/2015 a 30/06/2015, para exercer a função de Professora, em carga horária mensal de 200 horas;
CONSIDERANDO que, no transcorrer do contrato AURICÉLIA CAETANO DE LIMA ficou grávida;
CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário do Tribunal Superior do Trabalho – TST, Súmula 244, estende os efeitos da estabilidade provisória de emprego prevista no Art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT concedida à empregada gestante, aos contratos celebrados por prazo determinado.

D E C R E T A :

Art. 1º. Revogam-se os efeitos do Decreto nº 20150630-1 de 30 de junho de 2015 que dispõe sobre rescisão por término dos contratos de prestação de serviços por tempo determinado, produzidos sobre o contrato de prestação de serviço por excepcional interesse público celebrado com AURICÉLIA CAETANO DE LIMA, lavrado em 2 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. O contrato de prestação de serviço por excepcional interesse público celebrado com AURICÉLIA CAETANO DE LIMA, lavrado em 2 de fevereiro de 2015, terá sua vigência prorrogada à cinco meses após o parto de seu nascituro, comprovado mediante a apresentação da respectiva certidão de nascimento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2015.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 30 de junho de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:29C359A9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – 20150914-1 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 15/09/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 14 de setembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:463AFBD8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – 20150915-1 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 16/09/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de setembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D702E766

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – 20150917-3 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 18/09/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de setembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7D495F3F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – 20150922-1 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 23/09/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:24F77A39

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – 20150923-1 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 24/09/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:86EDB5D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 009/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de contenção de gastos do erário público (principio da economicidade);

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer queo horário de expediente da Câmara Municipal de Arneiroz – CE, será das 07:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta – feira, sem interrupções.
Parágrafo único: O horário mencionado no *caput* deste artigo não se aplica as segundas e últimas terças-feiras do mês em razão das Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa, onde iniciará às 08:00hs e terminará as 20:00hs, horário previsto para o fim das sessões, podendo se estender.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arneiroz, em 21 de setembro de 2015.

AIRTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:94B4FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Arneiroz, torna público a retificação de extrato contratual referente ao 1º termo de aditivo contratual resultante do Pregão Presencial Nº 01.07.002/2015 GOV. MUNICIPAL, publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de Janeiro de 2015, ANO V|Nº1099, folhas 16.

ONDE SE LÊ:

VALOR MENSAL: *R$3.625,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).*
VALOR GLOBAL: R$43.500,00(QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LÊ-SE:
VALOR MENSAL: R$3.335,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VALOR GLOBAL: R$40.020,00(QUARENTA MIL E VINTE REAIS).

ARNEIROZ, 06 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:C37D684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arneiroz, torna público a retificação de extrato contratual referente ao 1º termo de aditivo contratual resultante do Pregão Presencial Nº 01.07.002/2015 GOV. MUNICIPAL, publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de Janeiro de 2015, ANO V|Nº1099, folhas 17.

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL: R$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR GLOBAL: R$186.000,00(CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

LÊ-SE:
VALOR MENSAL: R$14.260,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
VALOR GLOBAL: R$171.120,00 – CENTO E SETENTA E UM MIL E CENTO E VINTE REAIS.

Arneiroz, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:7CF34ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz, torna público a retificação de extrato contratual referente ao 1º termo de aditivo contratual resultante do Pregão Presencial Nº 01.07.002/2015 GOV. MUNICIPAL, publicado no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de Janeiro de 2015, ANO V|Nº1099, folhas 17 e 18.

ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL: 10.375,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VALOR GLOBAL: 124.500,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
LÊ-SE:
VALOR MENSAL: 9.545,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 114.540,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
ONDE SE LÊ:
VALOR MENSAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).
LÊ-SE:
VALOR MENSAL: R$ 12.765,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) .
VALOR GLOBAL: R$ 153.180,00(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

ARNEIROZ, 06 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:8F9B6431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA CVS SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP.

Notifico a Empresa acima identificada, do teor da Portaria nº 135/2015, cuja cópia segue em anexo, que determinou a esta Comissão de Licitação a instauração de Processo Administrativo visando declarar inidônea esta empresa, em face da inércia quanto a recuperação da cobertura da quadra Poliesportiva Cícero Bezerra da Silva "LIRO".

Informo que, conforme se apura, a Empresa CVS SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP, foi a responsável pela construção da citada quadra, cuja estrutura de cobertura desabou após ventos fortes no dia 15 de outubro de 2014.

Devidamente oficiada, esta empresa deixou de atender a determinação do Município para a recuperação da cobertura, nem apresentou justificativa técnica capaz de eximir-se da responsabilidade.

Assim, esta Comissão de Licitação, NOTIFICA a Empresa CVS SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA –EPP, para no prazo, improrrogável, de 10(dez) dias, apresente defesa, por si, ou por procurador legalmente habilitado, junto a esta Comissão de Licitação, informando ainda que o processo integral, alusivo a queda da cobertura da Quadra Poliesportiva Cícero Bezerra da Silva "LIRO, assim como o presente processo de apuração de inidoneidade encontra-se na Sala da Comissão de Licitação a disposição da empresa notificada, no sentido de assegurar a ampla defesa e contraditório.

Assaré-CE, 28 de Agosto de 2015.

BERNARDINO BEZERRA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

_____, contratada para a construção de quadra poliesportiva coberta, pelo Município de Assaré-CE, devidamente oficiada pelo Município, para prover a reconstrução

Publicado por:
Alexandre de Assunção
Código Identificador:17940ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09.005/2015-PP.

A Pregoeira do Município de Barroquinha - Ce - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Outubro de 2015 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua onze de maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material odontológico para atender ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs.

Barroquinha - CE, 23 de Setembro de 2015.

ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:D98E32EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1009.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1009.01/2015-PMF. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NO MINISTERIO DO TRABALHO, ATRAVES DA RAIS NOS ANOS DE 1993 A 2001, PARA COMPROVAÇÃO DE PROCESSO PARA APOSENTADORIA, JUNTO AO MUNICIPIO DE FORTIM- CE**: CONTRATANTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; **CONTRATADA**: ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME**, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 DE SETEMBRO DE 2015**. VALOR GLOBAL**: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
0501.04.122.0004.2.008/
1601.12.122.0002.2.049;
1001.10.301.0015.2.032;
1001.10.122.0002.2.028**;**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES**: EVERARDO PAULA DA SILVA; MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Robson Marcio Gomes Roque.

Fortim – CE**,** 28 de Setembro de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9019BB10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de setembro a Sra. **MARIA LETICIA ARAUJO MAIA,** da Função de Confiança de ASSESSORA ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A4F59CE6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2015 o Sr. **JOSE RAFAEL UCHOA,** para exercer a Função de Confiança de MOTORISTA DO GABINETE DA(O) PREFEITA(O), DA SECRETARIA DE GOVERNO– SEGOV, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8360F2C9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

Tendo em vista aquisição da **Aposentadoria por Idade** do servidor **MANOEL RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente-SEDERMA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em conformidade com o Acordão Nº 4419/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

RESOLVE, por este motivo, retirar o referido servidor do quadro de servidores efetivos deste município.

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:FB5B066D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de setembro 2015.

Portaria Nº 041/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria da Gloria Alves Matos,** Professora, Supervisora Escolar, registrada sob a matrícula n° 1165, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 02 (duas) 0,5 (meias) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Camocim-CE, nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, participando do 3º Encontro de Formação de Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ao 5º ano.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:339DC1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de setembro 2015.

Portaria Nº 042/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Francisca Luciana Rodrigues Paiva,** Professora, Supervisora Escolar, registrada sob a matrícula n° 0138, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 02 (duas) 0,5 (meias) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Camocim-CE, nos dias 01 e 02 de outubro de 2015, participando do 3º Encontro de Formação de Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ao 5º ano.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:6B3FEA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de setembro 2015.

Portaria Nº 043/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria Vera Lucia Pereira,** Professora, Superintendente Escolar, registrada sob a matrícula n° 0125, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade de Meruoca - CE, no dia 30 de setembro de 2015, participando do III Fórum de Gestão.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B1E718A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de setembro 2015.

Portaria Nº 044/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Marcélia Melo Prado,** Professora, Secretária Adjunta da Educação, registrada sob a matrícula n° 1911, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade de Meruoca - CE, no dia 30 de setembro de 2015, participando do III Fórum de Gestão.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.035 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2021633E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Nº 271/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA,** Secretário, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade de Meruoca - CE, no dia 30 de setembro de 2015, participando do III Fórum de Gestão.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0601- Fundo Municipal de Educação; 2.035 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2015(dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:421DAF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Nº 108/2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 28 de Setembro de 2015, levando o paciente Noeme Lopes de Sousa para uma consulta na Santa Casa em Fortaleza – Ce..
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Sec. de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B61B6298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Nº 108/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ALEXSANDRO ALBUQUERQUE ALVES,** Secretário Adjunto da Saúde, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 29 de Setembro de 2015 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria Estadual da Saúde (SESA) em Fortaleza - CE.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28 (vinte oito) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Sec. de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:43257068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 28 /2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante o período da Festa da Padroeira neste ano de 2015 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

Considerando o período das festividades religiosas do município,

Considerando a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 05,06 e 08 de outubro de 2015, e feriado dia 07 de outubro de 2015, no âmbito do município de Groaíras.

Art. 2º. Fica ainda determinado que será normal o expediente do dia 09 de Outubro do corrente ano (sexta-feira).

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando as respectivas Secretarias às quais aquelas estejam vinculadas autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E OITO DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D9AFB4E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.2.15-FG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da licitação Tomada de Preços n° 08.07.2.15-FG, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para os serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca, em diversas Ruas do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, declarar o seguinte resultado: **Licitante(s) Habilitada(s)** – GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MEGARON ENGENHARIA LTDA; **Licitante(s) Inabilitada(s)**: RL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado. Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Caso não havendo interposição de recurso ficam todos os licitantes convocados a participarem da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, a se realizar no dia 05 de Outubro de 2015, às 09h15min, na Sala da Comissão de Licitação com endereço Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro.

Guaraciaba do Norte–CE, em 28 de Setembro de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:534183C5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROC. ADM. Nº 560/2015

PARTE INTERESSADA: ELIZA TOMÉ MELO MARTINS
ASSUNTO: Estabilidade especial – Art. 19 ADCT da CF

DESPACHO
Acolho na sua íntegra o PARECER lançado às. Fols. 36 a 38 dos autos do Processo Administrativo nº 560/2015, para o fim de RECONHECER o direito à estabilidade especial, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, à servidora, ELIZA TOMÉ MELO MARTINS, referente às atividades de professora, correspondentes à carga horária de 100 horas exercidas no decorrer do período de 01 de março de 1976 a 13 de abril de 2007, no serviço público municipal, dentro do cargo que ocupa – Professora – posto que implementou o tempo para aquisição do direito previsto na norma constitucional acima citada, devendo ser reposto o direito da servidora ao exercício do cargo, cumprindo a carga horária especificada (100 horas), com o acréscimo de mais 100 horas que cumpre atualmente como servidora efetiva, tendo em vista aprovação em concurso púbico.
À Secretaria da Educação para cumprimento da presente decisão.

Publique-se,
intime-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 25 de Setembro de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC978014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 2509.01/2015: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.361.1205.2053. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços no abastecimento de água potável para consumo humano, destinado às escolas da rede de ensino municipal na sede deste município. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADO:** Francisco Silvano Barroso Magalhães. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho.

Hidrolândia-CE, 28 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:AE440AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.09.16.01

NO PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ:
DATA DA LICITAÇÃO: 07 de outubro de 2015.

LEIA-SE:
DATA DA LICITAÇÃO: 08 de outubro de 2015.

Icapuí – CE, 25 de setembro de 2015.

EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7441D55B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-003/2015-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AOS ITENS CONTRATADOS.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: EMANUEL DOS SANTOS AMARAL - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.089 – (OPERAÇÃO DOS SITEMAS DE ÁGUA E ESGOTO)
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.019,00 (OITO MIL E DEZENOVE REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU
DATA DO ADITIVO: 23/09/2015
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARÁGRAFO 1°.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

EM 23/09/2015.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D01E2EDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1659/GP/2015

NOMEIA COORDENADOR GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1201/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, CPF: 004.317.863-48** para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:3EB5CF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1669/GP/2015

EXONERA GERENTE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO DO HMMSJ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.123/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA MOZELI ALVES PEREIRA**, d**o cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE FARMÁCIA, DO HMMSJ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:5DC3907A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1665/GP/2015

NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE CIDADES DIGITAIS, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE ARAÚJO**, CPF: 172.521.303-63** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE CIDADES DIGITAIS, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:CCD60FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1668/GP/2015

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAMIÃO DA COSTA ALVES**, CPF: 026.810.523-51** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:7CAC6EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1667/GP/2015

EXONERA CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr. DAMIÃO DA COSTA ALVES**, CPF: 026.810.523-51** do cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2FAFC695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1666/GP/2015

EXONERA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CICERO FURTUNATO LEITE**, CPF: 024.994.493-65 d**o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:77E6B2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°1675/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito Municipal do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 171 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal 837, de 08 de setembro 2008.

RESOLVE:

CONCEDER, **LICENÇA PRÊMIO** a senhora MARIA CLEONILDE MONTENEGRO, CPF:157.192.003-04 Servidora Público Municipal, admitida em 01 de março de 1983, inscrita sob o cadastro nº.000996, na função de professora, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no período aquisitivo de 01/04/1990 à 01/04/1995, com período de gozo de 11/09/2015 à 11/12/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 22 de setembro de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:ACB7DEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1.676 /GP/2015

"REINTEGRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO, e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º- **REINTEGRAR**, **Suzana Maria Martins Brilhante**, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h, conforme anotações em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social admitido em 1º de julho de 1986, com lotação oficial na Creche Paraíso.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CEARÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:20A7F1F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1336/2015

ALTERA A LEI NO 1072/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1072/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigor, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de setembro de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:5C049308

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1338/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Pessoa Física **SEBASTIANA CAROLINA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 028.348.534-54 e RG Nº 2317007 SSP/PB o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Avenida Projetada, nesta cidade, correspondente a uma área de 30,00 m² (trinta metros quadrados), com vinte (vinte) metros de frente e 1,5 (um vírgula cinco) metros de extensão, com as seguintes confrontações: ao NORTE com Lote 20, ao LESTE com Rua 05, ao SUL com Avenida Projetada e ao OESTE com Lote 01.

Art. 2º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do

Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de setembro de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:673DABA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1339/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PESSOA FÍSICA PARA FIM DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Pessoa Física **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SEVERO** inscrita no CPF sob o nº 403.809.123-68 e RG Nº 2008670158-9 SSP/CE o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Rua Projetada 03, nesta cidade, correspondente a uma área de 100,00 m² (cem metros quadrados), com 05 (cinco) metros de frente e 20 (vinte) metros de extensão, com as seguintes confrontações: ao NORTE com Lote 15, ao LESTE com Lote 17, ao SUL com Lote 34 e ao OESTE com Rua Projetada 03.

Art. 2º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
.
Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de setembro de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:1B32D225

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 1337/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica Aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância, que se apresenta em forma de Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante.
Art. 2º O documento estabelece diretrizes que o Município deverá seguir para que sejam cumpridas as determinações da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, das leis setoriais de educação, saúde, assistência, cultura e de outros setores que dizem respeito ao público infantil.
Art.3º Os Planos Plurianuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte às diretrizes, objetivos e metas constantes no Plano Municipal pela Primeira Infância, no que diz respeito a responsabilidade do próprio Município.
Art. 4º Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dela tome conhecimento e acompanhe a sua execução.
Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.
.
Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de setembro de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:27BE022E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Instituto de Previdência do Município de PACOTI, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-TP e dos Termos de Contratos nº 2015.03.24-0001:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONSTANDO DE ESCRITURAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O CUMPRIMENTO ÀS LEIS 4.320/64 E 101/2000.

VIGÊNCIA: de 01 de Setembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015;

EMPRESA CONTRATADA	ÓRGÃO	VALOR SUPRIMIDO
MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME.	Instituto de Previdência	R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Pacoti/CE, 01 de Setembro de 2015.

ADRIANO VIEIRA PONTES
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:B5782DDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, através das Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Administração e Finanças, tornam público os Extratos dos Instrumentos de Aditivos Contratuais resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PP e dos Termos de Contratos nº
2015.02.02-0001;
2015.02.02-0002;
2015.02.02-0003;
2015.02.02-0004 e
2015.02.02-0005:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE,

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, MERENDA ESCOLAR, VEÍCULOS, LICITAÇÃO, COMPRAS, TRIBUTAÇÃO E SISTEMA DE DOAÇÕES, INCLUINDO CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE.

VIGÊNCIA: de 31 de Julho de 2015 até 31 de Dezembro de 2015;

EMPRESA CONTRATADA	SECRETARIAS	VALOR SUPRIMIDO
S & S INFORMÁTICA ASSES. E CONSUL. MUNIC LTDA – ME CNPJ: 35.055.771/0001-60	Desenvolvimento Social	450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
	Saúde	585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
	Educação	830,00 (oitocentos e trinta reais)
	Administração	495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
	Finanças	435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Pacoti/CE, 31 de Julho de 2015.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
Pregoeira da Prefeitura de Pacoti

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:643655AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI, através das Secretarias de Finanças, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos Contratuais resultantes do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TP e dos Termos de Contratos nº
2015.02.04-0001;
2015.02.04-0002;
2015.02.04-0003;
2015.02.04-0004:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E FUNDOS ESPECIAIS DE GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONSTANDO DE ESCRITURAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O CUMPRIMENTO ÀS LEIS 4.320/64 E 101/2000.

VIGÊNCIA: de 03 de Agosto de 2015 até 31 de Dezembro de 2015;

EMPRESA CONTRATADA	SECRETARIAS	VALOR SUPRIMIDO
MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME	Finanças	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Educação	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Saúde	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Desenvolvimento Social	R$ 1.000,00 (hum mil reais)

Pacoti/CE, 03 de agosto de 2015.

ADRIANO VIEIRA PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:27F4DA2F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI, através das Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Finanças, Infra Estrutura e Recursos Hídricos e Agricultura e Meio Ambiente, tornam público os Extratos dos Instrumentos de Aditivos Contratuais resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 e dos Termos de Contratos nº
2015.02.19.0001,
2015.02.19.0002,
2015.02.19.0003,
2015.02.19.0004,
2015.02.19.0005,
2015.02.19.0006,
2015.02.19.0007 e
2015.02.19.0008:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A DIVERSAS SECRTARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

VIGÊNCIA: de 03 de Agosto de 2015 até 31 de Dezembro de 2015;

EMPRESA CONTRATADA	SECRETARIAS	VALOR SUPRIMIDO
XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.	Desenvolvimento Social	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
	Saúde	R$ 3.099,50 (três mil noventa e nove reais e cinquenta centavos)
	Educação	R$ 2.639,50 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
	FUNDEB	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
	Governo	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
	Finanças	R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
	Infra Estrutura	R$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais)
	Agricultura	R$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Pacoti/CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
Pregoeira da Prefeitura de PACOTI

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:5893B1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PACOTI, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.08.12-01DL e do Termo de Contrato nº **2015.08.12-0001**:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACOTI/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: MERCANTIL SERRA NOSSA LTDA;

Empresa Contratada	Secretaria	Valor Total Contratado	Valor Acrescido (25%)	Valor Total Atualizado
MERCANTIL SERRA NOSSA LTDA	Educação	25.120,00	6.262,76	31.383,31

Pacoti/CE, 11 de setembro de 2015.

ADRIANO VIEIRA PONTES
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:9717EBE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 001.16.09.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **640.412.773-72**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** com endereço no **Conjunto Cohab, Rua 106, 70, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **21 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **16/09/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 16 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EC85D94

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 002.16.09.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS**, cadastrada no CPF sob o No **027.307.353-21**, portadora da Cédula de Identidade No **34718212000,** com endereço na **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **21 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **16/09/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 16 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1DF87755

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 003.22.09.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, RG n° **2007324892-9**, e CPF n° **805.350.113-34**, **com endereço na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **27 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **22/09/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 22 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4831A94D

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004.22.09.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL**, RG n° **2006010291130**, e CPF n° **005.826.813-83,** com endereço na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **27 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **22/09/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 22 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EABAA11F

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2015 DE 17.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA DE SOUSA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representada pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **640.412.773-72**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** com endereço no **Conjunto Cohab, Rua 106, 70, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE., 17 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:65D64361

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2015 DE 17.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representada pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS**, cadastrada no CPF sob o No **027.307.353-21**, portadora da Cédula de Identidade No **34718212000,** com endereço na **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE., 17 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6BD49D68

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2015 DE 23.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representada pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO**, RG n° **2007324892-9**, e CPF n° **805.350.113-34**, **com endereço na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das

partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE., 23 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B18E463

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2015 DE 23.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representada pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL**, RG n° **2006010291130**, e CPF n° **005.826.813-83,** com endereço na **Rua Miguel Rodrigues Santiago, s/n, Centro, Palhano/Ce.,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE., 23 de setembro de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B4A7022B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO JOCIONE DE FREITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO JOCIONE DE FREITAS**, cadastrado no CPF sob o No **713.248.443-53**, portador da Cédula de Identidade No **2244780-92**, residente No **Sitio Luzilandia, nº 00001, Zona Rural, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** mais gratificação de desempenho de **80% (oitenta por cento)** no valor de R$ **632,00 (seiscentos e trinta e dois reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO JOCIONE DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:331221F8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N.° 004.27.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSINALDO BARROS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, APREENDEDOR DE ANIMAIS, símbolo ATA, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos ao período aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014, para gozo no período de 27/08/2015 a 25/09/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BBEDEAE3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR MARCIO NUNES DE FREITAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **MARCIO NUNES DE FREITAS**, cadastrado no CPF sob o No **277.313.658-67**, portador da Cédula de Identidade No **2099571/92**, residente na **Rua Francisco Pedro da Silva, nº 341, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **948,00 (novecentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

MARCIO NUNES DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C46BA3F2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o No **118.594.138-03**, portador da Cédula de Identidade No **734299-84**, residente na **Rua Praça do Mercado, nº 00001, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **948,00 (novecentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO EUSANI DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2137D71F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA PAULA JESSIANE LIMA DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Santiago**, denominado contratante, e do outro lado, a Sra. **PAULA JESSIANE LIMA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **049.767.443-29**, portadora da Cédula de Identidade No **2007944529-7**, residente no **Sitio Salgadinho, S/N - Palhano - Ceará, CEP n°: 62.910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **GARI** que lhe foi destinada, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais gratificação de desempenho de **20% (vinte por cento)** no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **948,00 (novecentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

PAULA JESSIANE LIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:37F366E1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM**, cadastrado no CPF sob o No **844.686.533-53,** portador da Cédula de Identidade No **2007688299-8**, residente na **Avenida Simplício de Paula Galvão, Nº 0001, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** mais gratificação de desempenho de **20% (vinte por cento)** no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.106,00 (hum mil, cento e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

JOSÉ CARLOS LOPES DE AMORIM
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1709E97C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ PEDRO DA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **602.312.403-84,** portador da Cédula de Identidade No **2275072-92**, residente na **Rua Monsenhor João Luiz, nº 29, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** mais gratificação de desempenho de **60% (sessenta por cento)** no valor de R$ **474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.422,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:102EABDC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR OTACILIO DA SILVA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **OTACILIO DA SILVA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **116.026.208-06**, portador da Cédula de Identidade No **2000099125316**, residente no **Canto da Cruz, S/N, Zona Urbana, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **948,00 (novecentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas

trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

OTACILIO DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7C656C98

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR OTACILIO DA SILVA LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **OTACILIO DA SILVA LIMA**, cadastrado no CPF sob o No **116.026.208-06**, portador da Cédula de Identidade No **2000099125316**, residente no **Canto da Cruz, S/N, Zona Urbana, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **948,00 (novecentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

OTACILIO DA SILVA LIMA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:550C65E0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2015 DE 01.09.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000 Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do **Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO**, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, cadastrado no CPF sob o No **005.309.193-03**, portador da Cédula de Identidade No **3471848-2000**, residente na **Lagoa da Barbada, S/N, Zona Rural, Palhano - Ceará, CEP N° 62910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que lhe foi destinado, com a lotação nesta**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **158,00 (cento e cinquenta e oito reais),** totalizando uma remuneração de R$ **948,00 (novecentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FEC63ABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **27 e 28 de setembro de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de setembro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7FF7C67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MÁRCIA REJANE FERREIRA**

ROCHA BEZERRA, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **28 e 29 de setembro de 2015, a** fim de participar da Oficina de Capacitação para o preenchimento do CEMARIS 2015 – Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de setembro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 911483 SSP/CE
CPF Nº.: 307.437.373-34
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:0F7DC1B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: 1- **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI - ME**
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1018843-38, referente aos Serviços de Construção de Pórtico na entrada da Cidade e Implantação de Sinalização Turística no Município de Pindoretama.
Valores: R$ 134.700,13
Vigência: 31/12/2015.
Data de Assinatura: 21/09/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Alexandre Leite da Rocha–Secretário de infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Pela **LOCO'S COMERCIAL E TÉCNICA EIRELLI -ME** –, **Jeová Rocha de Souza -** Representanre Legal

Pindoretama - CE, 21 de Setembro de 2015.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Public ado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E3A64BA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **MODIFICAÇÃO DO PROJETO / ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150529.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20150430.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **ANTÔNIO SOUSA SILVA CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **05.309.607/0001-71** – Objeto: **ACRÉSCIMO de 4,8060261% (por cento) ao valor do contrato da Contratação dos serviços de engenharia civil para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Mercado Público da Sede do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/09/2015** – Valor Acrescido: **R$ 32.339,50 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo o novo valor global de R$ 705.234,31 (SETECENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** – Fundamentação Legal: **alíneas "a" e "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

PINDORETAMA/CE., 18 de Setembro de 2015

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CFF69A04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 91/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, leis complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013 e artigo 31, aposentadoria a senhora **ANTÔNIA DE SOUSA COSTA,** ocupante do cargo/função **professora**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de**R$ 2.109,56**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 200 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) R$ 31% = R$ 653,96.

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 2.109,56

MAIS ANUÊNIO DE 31% = 653,96.

5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 2.763,35.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:E1CE2B27

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 90/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III letra B, da Constituição Federal de 1988, lei complementar nº 01/93, artigo 30, item III, aposentadoria a senhora **SEBASTIANA MARINHO BATISTA,** ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

3.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00

4.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 788,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:BDD62D0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 26/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93, artigo 196 de 15/08/2013, artigo 29, aposentadoria a senhora **MARIA OLIVEIRA DA SILVA, RG 723.461-84 SSP/CE, CPF 231.285.503-87**, ocupante do cargo/função **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 29 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 30% = R$ 236,40**.

3.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00
MAIS ANUÊNIO DE 30% = 236,40.
4.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 1.024,40.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHOFILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:C5F802E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 89/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93, artigo 196 de 15/08/2013, artigo 30, item III, aposentadoria a senhora **MARIA GONÇALVES VIEIRA,** ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00**assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão) ...R$

3.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00
4.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 788,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:8E358DF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 82/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, leis complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013 e artigo 31, aposentadoria a senhora **ANTÔNIA PEREIRA COSTA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 200 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) R$ 25% = R$ 197,00.

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.
(percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.

MAIS ANUÊNIO DE 25% = 197,00.

5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 985,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:1E354076

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 87/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, leis complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013 e artigo 31, aposentadoria a senhora **MARIA ALICE DE SOUSA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 2.109,56** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 200 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 25% = R$ 527,39.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.
(percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 2.109,56.

MAIS ANUÊNIO DE 25% = 527,39.

5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 2.639,95.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:CBCC62BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 70/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93, artigo 196 de 15/08/2013, artigo 30 e artigo 201 da Constituição Federal, lei nº 10887/2004 artigo 1º, aposentadoria ao senhor ANTÔNIO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo/função **VIGIA,** lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação de nível universitário esecial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão) ...R$

3.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

MÉDIA ATUALIZADA R$ = 166
PROPORCIONAL = R$ 73,24
COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) = R$ 714,46
4.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 788,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de

idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:D817DEC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 73/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, aposentadoria a senhora **OSMARINA GONÇALVES DE ANDRADE,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 31% = R$ 244,28.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.
MAIS ANUÊNIO DE 31% = R$ 244,28.
5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 1.032,28.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:367D91A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 06/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93, artigo 196 de 15/08/2013, artigo 31, aposentadoria a senhora **IVANILDA VIEIRA VALE LEITE,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 1.358,89** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 26% = R$ 353,31.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 1.358,89.
MAIS ANUÊNIO DE 31% = R$ 353,31.
5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 1.712,20.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:2D98D689

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 83/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo nº 20511/2004.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, letra B da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 201 § 2º Lei Municipal Complementar de 15/08/2013, artigo 30 e Lei nº 01/93 artigo 196, Lei nº 10.887/2004 artigo 1º, aposentadoria à senhora **MARIA ZUILA DE LIMA CARVALHO**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação de nível universitário esecial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão) ...R$

3.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO/SALÁRIO BASE = R$ 66,00
PROPORCIONAL = R$ 43,16
COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) = R$ 714,16
4.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 788,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:B9A62246

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 74/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, aposentadoria a senhora **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 31% = R$ 244,28.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.
MAIS ANUÊNIO DE 31% = R$ 244,28.
5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 1.032,28.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:BE5A92E7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 63/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93, artigo 196 de 15/08/2013, artigo 31, aposentadoria a senhora **AURENIR RODRIGUES DE MELO,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 788,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 27% = R$ 212,76.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 788,00.
MAIS ANUÊNIO DE 27% = R$ 212,76.
5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 1.000,76.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:D8C289C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 12/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93, artigo 196 de 15/08/2013, artigo 31, aposentadoria à senhora **ANTÔNIA DOMINGOS VIEIRA MOURA,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R$ 958,89** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 33% = R$ 316,43.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 958,89.
MAIS ANUÊNIO DE 33% = R$ 3016,43.
5.TOTAL DOS PROVENTOS.....R$ 1.272,32.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 28/09/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:60565FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 874 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 874 de 17 de Setembro de 2015 que Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao Senhor Cícero Bonfim Ribeiro.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 17 de Setembro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:37BE3D85

PROCURADORIA GERAL
LEI N° 874 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR CÍCERO BONFIM RIBEIRO.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **CÍCERO BONFIM RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, nas diversas áreas através dos cargos que ocupa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO.

COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **17 de Setembro de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D8799CFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V; E com base no Processo Nº 435/2015, de 30.07.2015 e ainda Parecer Jurídico n° 165/2015, de 21.09.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA GERLÚCIA DE OLIVEIRA**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **23.09.2015 à 22.10.2015**, fazendo-se uma reavaliação, caso precise, após esse prazo, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C40E5356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 527/2015 de 14.09.2015 e Parecer Jurídico n° 163/2015 de 21.09.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ROSÂNGELA FERNANDES DE SOUZA**, Técnica Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme Certidão de Nascimento, teve início em 09.07.2015 e término em 04.01.2016.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E3EE7A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 438/2014 de 07.07.2014 e Parecer nº 164/2015 de 21.09.2015 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA IVONETE DE ALMEIDA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1991 a 1996), a qual terá inicio em 01.10.2015 e término em 29.12.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2015.

J***OSÉ MARCONDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2E9B7B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **IRIZANDRO FERNANDES VIANA,** Secretário Municipal, mat. 0021, CPF 035.686.474-00 e RG 287681594 SSP CE, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4306, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para resolver assuntos do Município na Secretaria de Saúde do Estado, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:87929564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Secretário Municipal à Secretaria de Saúde do Estado, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9C05D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para tratar de assuntos do Município na APRECE- Associação dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9271F83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando *Álvaro Oliveira Araújo,* com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, nº 544,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0BF44F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Belismar Gadelha de Almeida*, com destino ao Hospital da UNIMED, no veículo Siena de placas ORZ 1315, no dia 23 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CCFCA9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo a Srª *Regina Soares de Lima*, com destino ao Hospital da Polícia Militar, na ambulância ducato de placas HYB 2096 e o Sr. *Francisco Bizerra Maia*, a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20

– Centro, na ambulância de placas PMS 8120, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2F940979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **NARPTON MOREIRA MAIA,** Motorista D, mat. 3930, CPF 770.550.043-49, RG 190669689 SSP-CE, residente a Rua Maia Alarcon, 744, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Antonio Nilson de Lima*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo de placas HXW 8052, no dia 24 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:330AF72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Egídia Maria Malveira*, com destino ao Hospital da UNIMED,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 24 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F04AEF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando *Egídia Maria Malveira*, com destino ao Hospital da UNIMED,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 24 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:91BDEFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o estabelecido noTermo de Convênio de Cessão Recíproca de Servidores, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Tabuleiro do Norte,

RESOLVE**:**

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Fórum do Município:

Mat.	Nomeação	Nome	Cargo
3991	CONTRATO Nº 005.8	ANTONIA SAMARA NOBRE FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1219	ATO Nº 200/2006	FRANCICLEIDE BRAUNA GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3300	ATO Nº 471/2008	FRANCISCA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4270	CONTRATO Nº 006.8	LUCIRLANDIA CHAVES GONDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3806	ATO Nº 091/2011	LUZIMAR PINHEIRO DA COSTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3301	ATO Nº 475/2008	MARIA ALEXANDRE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4379	PORT. Nº 710/2015	OTACILENE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR P/ ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Art. 2º.O Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderão por interesse públicos, requisitar ou devolver os servidores cedidos de volta aos quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9641E2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar a Senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Auxiliar Administrativo, mat. 1030, CPF 816.826.463-00, RG 2001010130453 SSP-CE, residente a Rua Germano Noronha, 4108, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de capacitação para o preenchimento do CEMARIS – 2015 (Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará, no Hotel Romanos, na Rua Pe. Pedro Alencar, 2230, Bairro Messejana, no dia 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8E4664B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de capacitação para o preenchimento do CEMARIS – 2015 (Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará, no Hotel Romanos, na Rua Pe. Pedro Alencar, 2230, Bairro Messejana, no dia 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:697870A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ZIRLEIDE LIMA BRASIL,** Psicóloga, mat. 4245, RG 391741676 SSP-CE, CPF 948.737.205-91, residente no

Sitio Cajueiro, S/N, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza– Ceará, para participar do II Seminário Estadual Sobre Violência e Violação de Direitos Contra a Pessoa Idosa, no Hotel Mareiro, Av. beira Mar, 2380 – Fortaleza – CE, no dia 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FDDB7C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Fortaleza – Ceará, para participar da 5ª Reunião Mensal da Undime Ceará, na Avenida Gal Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro Cambeba – Fortaleza - Ceará, no dia 25 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DAB8B6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, conduzindo o Secretário Municipal de Educação, para participar da 5ª Reunião Mensal da Undime Ceará, na Avenida Gal Afonso Albuquerque Lima, 130 – Bairro Cambeba – Fortaleza - Ceará, no dia 25 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F3ABE96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr *Raimundo Alves Ferreira*, ao Hospital Dona Libânia, na Avenida Tristão Gonçalves - 997, Centro – Fortaleza, na ambulância ducato de placas HYB 2096, no dia 25 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0FC054B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Adalgiza Nogueira Noronha*, ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - Hospital da Mulher, na Av. Lineu Machado, 145 - Demócrito Rocha, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 24 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A06B0015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre remanejamento de servidor na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de remanejamento apresentado pelo servidor desejando a sua transferência para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 309, de 24.09.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Cargo	Origem	Destino
3842	*Antonio Maria Almeida Gadelha*	*Motorista D*	*Saúde*	*Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária*

Art. 2º. A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remanejar o servidor do local anteriormente designado, tendo visto a necessidade temporária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F58DBC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando a Srª. *Maria Joeires Noronha de Araújo*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, *Ian Messe de Andrade*, com destino ao Hospital da UNIMED e o *Fcº de Assis Martins*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centrona ambulância de placas OSK 0050, nos dias 25, 26 e 27 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:96CEF6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando *Joélio de Araújo Chaves*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419, *Meiriane Moreira da Silva*, ao Hospital Frotinha de Messejana, na ambulância de placas HYB 2096 e *Reginaldo Oliveira Rodrigues*, ao Instituto Dr. José Frota – IJF, na ambulância de placas PMS 8120, nos dias 26, 27 e 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 160,50** (cento e sessenta reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:32FB7D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Joélio de Araújo Chaves* e *Reginaldo Oliveira Rodrigues*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419 e na ambulância de placas PMS 8120, nos dias 26 e 28 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9FD3AAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo Srª. *Maria Joeires Noronha de Araújo*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas PMN 0419 e *Fcº de Assis Martins*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centrona ambulância de placas OSK 0050, nos dias 25 e 27 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1832879B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza– Ceará, conduzindo *Ian Messe de Andrade*, com destino ao Hospital da UNIMED, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 26 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:186124CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ VALDENOR DE LIMA,** Motorista, mat. 1415, CPF 330.194.603-87, RG 118025-80 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves Nº 4534, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª *Meiriane Moreira da Silva*, ao Hospital Frotinha de Messejana, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 27 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e

cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:52B5CD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo a Srª *Ana Clara de Sousa Maia*, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, nº 544,na ambulância de placas PMS 8120, no dia 27 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A6CB75F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO P.P 09.09.01/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- A Secretaria de Educação do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº **09.09.01/2015**. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.368.0076.2.041 -
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, FORNECIDOS AS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL** DE R$ 63.057,00 (Sessenta e três mil, cinquenta e sete reais). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** ALÉSSIO COSTA LIMA. ASSINA PELO CONTRATADO:JURILENE LIMA MENDES COSTA,(COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTO PEÇÃS LTDA).

TABULEIRO DO NORTE-CE, 23 de Setembro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:827EB69A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2015 – SME, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, objetivando participar do 3º Encontro de Formação de Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano, cujo encontro acontecerá nos dias 01 e 02 de outubro no Auditório da 4ª CREDE de Camocim, situado à Travessa Dr. João Tomé, s/n.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **ANA RITA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 997.012.513-34, residente na Rua Roberto Olímpio, Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 01 e 02 de Outubro de 2015.

Art. 2º Conceder à eferida servidora 02 (das) diárias no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) totalizando R$ 48,00 (quarenta e oito reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5140FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 123/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, objetivando participar do 3º Encontro de Formação de Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º ano, cujo encontro acontecerá nos dias 01 e 02 de outubro no Auditório da 4ª CREDE de Camocim, situado à Travessa Dr. João Tomé, s/n.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **BENEDITA JOCILÂNIA FILHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 692.328.223-34, residente na Rua Benevides Moreira, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 01 e 02 de Outubro de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) totalizando R$ 48,00 (quarenta e oito reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CC774C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 071/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação de um Seminário Plano Estadual de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT, que se realizado na 11ª CRES/Sobral, no dia **30 de Setembro de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, INÊS DE MARIA CARNEIRO CAETANO** inscrito no CPF sob o nº 165.868.593-87, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 167 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia no **30 de Setembro de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) totalizando R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CE47707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 072/2015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação de um Seminário Plano Estadual de Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT, que se realizado na 11ª CRES/Sobral, no dia **30 de Setembro de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, MARIA EUNICE NOGUEIRA GALENO** inscrito no CPF sob o nº 033.315.093-70, residente na Av. Antônio Moreira, – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **30 de Setembro de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:23A62146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2015

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2015 (até Agosto)	
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.544.080,75	0,00
Pessoal ativo	47.290.249,99	0,00
Pessoal inativo e pensionista	253.830,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	461.067,22	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	461.067,22	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.083.013,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	84.319.070,78	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	47.083.013,53	55,84 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	45.532.298,22	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.255.683,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	40.979.068,40	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:03		

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2015 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.845.891,23	10.593.504,57	10.317.908,91	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida contratual	10.845.891,23	10.593.504,57	10.317.908,91	
Interna	10.845.891,23	10.593.504,57	10.317.908,91	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	5.747.651,24	7.822.202,64	4.533.138,42	
Demais haveres financeiros	104.336,07	42.622,45	75.143,95	
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	7.713.252,38	8.441.742,20	11.442.253,58	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.845.891,23	10.593.504,57	10.317.908,91	
Receita corrente líquida - RCL	77.132.745,24	82.593.952,85	84.319.070,78	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,06%	12,83%	12,24%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	14,06%	12,83%	12,24%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	92.559.294,29	99.112.743,42	101.182.884,94	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	83.303.364,86	89.201.469,08	91.064.596,44	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	11.124.790,29	10.837.183,62	10.502.196,51	
Dívida de PPP (V)	278.899,06	243.679,05	184.287,60	
Parcelamento de dívidas (VI)	10.830.260,13	10.594.947,86	10.319.352,20	
De tributos	0,00	0,00	0,00	
De contribuições sociais	10.551.361,07	10.351.268,81	10.135.064,60	
Previdenciárias	10.546.340,23	10.346.247,97	10.130.043,76	
Demais contribuições sociais	5.020,84	5.020,84	5.020,84	
Do FGTS	278.899,06	243.679,05	184.287,60	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	15.631,10	-1.443,29	-1.443,29	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	-1.861.265,07	576.917,11	6.833.971,21	
Depósitos	670.239,44	252.202,60	502.089,81	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	2.544.379,29	716.741,75	685.411,75	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:21				

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2015 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.132.745,24	82.593.952,85	84.319.070,78	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:11				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2015 (até Agosto)	
RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00

Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	84.319.070,78	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	13.491.051,32	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	12.141.946,19	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	5.902.334,95	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:22		
Nota :		

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2015(até Agosto)							
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (F)=(A) (B+C+D+E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)					
Total de recursos vinculados (I)	3.185.363,94	1.833.476,49	5.800.198,12	268.346,03	2.427.161,32	-6.607.125,96	4.856.413,52	0,00
Área da Educação	1.485.785,73	1.378.093,68	3.932.133,67	264.059,68	1.860.767,36	-5.421.149,30	2.886.616,65	0,00
Área da Saúde	1.699.578,21	455.382,81	1.868.064,45	4.286,35	566.393,96	-1.185.976,66	1.969.796,87	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	1.347.774,48	535.489,60	3.273.089,37	417.065,72	1.129.306,50	-3.173.045,27	3.277.136,47	0,00
Demais áreas	1.347.774,48	535.489,60	3.273.089,37	417.065,72	1.129.306,50	-3.173.045,27	3.277.136,47	0,00
Total (III)= (I+II)	4.533.138,42	2.368.966,09	9.073.287,49	685.411,75	3.556.467,82	-9.780.171,23	8.133.549,99	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:57								
NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial								

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2015 (até Agosto)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		84.319.070,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.083.013,53	55,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.532.298,22	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.255.683,31	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.078.592,63	9,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.182.884,94	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.550.195,57	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.491.051,32	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.902.334,95	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	8.133.549,99	-9.780.171,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:21		

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Luiz Narcelio Teixeira Macedo
Código Identificador:5869F754

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2015

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	92.213.365,26	92.213.365,26	12.265.325,59	13,30	58.615.634,33	63,57	33.597.730,93
RECEITAS CORRENTES	75.343.268,18	75.343.268,18	12.265.325,59	16,28	57.140.067,02	75,84	18.203.201,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.369.500,00	6.369.500,00	1.414.023,08	22,20	8.943.155,14	140,41	-2.573.655,14
Impostos	6.054.000,00	6.054.000,00	1.377.034,88	22,75	8.698.477,73	143,68	-2.644.477,73
Taxas	315.500,00	315.500,00	36.988,20	11,72	244.677,41	77,55	70.822,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	940.000,00	940.000,00	207.268,70	22,05	735.987,79	78,30	204.012,21
Contribuições de iluminação pública	940.000,00	940.000,00	207.268,70	22,05	735.987,79	78,30	204.012,21
RECEITA PATRIMONIAL	366.000,00	366.000,00	72.512,19	19,81	311.109,62	85,00	54.890,38
Receitas de valores mobiliários	366.000,00	366.000,00	72.512,19	19,81	311.109,62	85,00	54.890,38
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.620.818,18	66.620.818,18	10.470.496,44	15,72	46.811.129,91	70,27	19.809.688,27
Transferências intergovernamentais	64.920.818,18	64.920.818,18	10.233.426,19	15,76	46.318.881,66	71,35	18.601.936,52
Transferências de convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	237.070,25	13,95	492.248,25	28,96	1.207.751,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.044.950,00	1.044.950,00	101.025,18	9,67	338.684,56	32,41	706.265,44
Multa e juros de mora	13.950,00	13.950,00	0,00	0,00	392,87	2,82	13.557,13
Indenizações e restituições	1.001.000,00	1.001.000,00	88.983,50	8,89	271.193,05	27,09	729.806,95
Receita da dívida ativa	25.000,00	25.000,00	12.041,68	48,17	67.098,64	268,39	-42.098,64
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.870.097,08	16.870.097,08	0,00	0,00	1.475.567,31	8,75	15.394.529,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.860.022,63	5.860.022,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.022,63
Operações de crédito internas	5.860.022,63	5.860.022,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860.022,63
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.960.074,45	10.960.074,45	0,00	0,00	1.475.567,31	13,46	9.484.507,14
Transferências de convênios	10.960.074,45	10.960.074,45	0,00	0,00	1.475.567,31	13,46	9.484.507,14
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.213.365,26	92.213.365,26	12.265.325,59	13,30	58.615.634,33	63,57	33.597.730,93
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.213.365,26	92.213.365,26	12.265.325,59	13,30	58.615.634,33	63,57	33.597.730,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.175.197,69	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	92.213.365,26	92.213.365,26	12.265.325,59	13,30	59.790.832,02	63,57	33.597.730,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	92.213.365,26	92.213.365,26	8.971.548,55	67.924.382,01	24.288.983,25	14.120.005,64	59.790.832,02	32.422.533,24	50.717.544,53	8.133.549,99
DESPESAS CORRENTES	72.151.572,18	75.103.972,18	7.960.506,88	59.029.595,04	16.074.377,14	13.024.745,30	52.184.713,29	22.919.258,89	44.474.135,47	6.844.881,75
Pessoal e encargos so	38.890.229,18	40.984.648,08	4.143.874,08	35.877.884,53	5.106.763,55	8.259.144,82	33.732.916,95	7.251.731,13	29.717.249,87	2.144.967,58
Juros e encargos da d	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	33.226.343,00	34.104.324,10	3.816.632,80	23.151.710,51	10.952.613,59	4.765.600,48	18.451.796,34	15.652.527,76	14.756.885,60	4.699.914,17
DESPESAS DE CAPITAL	19.741.793,08	16.789.393,08	1.011.041,67	8.894.786,97	7.894.606,11	1.095.260,34	7.606.118,73	9.183.274,35	6.243.409,06	1.288.668,24
Investimentos	19.070.107,08	16.120.357,08	902.547,24	8.320.490,50	7.799.866,58	962.798,72	7.078.136,41	9.042.220,67	5.715.426,74	1.242.354,09
Inversões financeiras	6.686,00	6.686,00	0,00	0,00	6.686,00	0,00	0,00	6.686,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	665.000,00	662.350,00	108.494,43	574.296,47	88.053,53	132.461,62	527.982,32	134.367,68	527.982,32	46.314,15
Reserva de contingênci	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	92.213.365,26	92.213.365,26	8.971.548,55	67.924.382,01	24.288.983,25	14.120.005,64	59.790.832,02	32.422.533,24	50.717.544,53	8.133.549,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	92.213.365,26	92.213.365,26	8.971.548,55	67.924.382,01	24.288.983,25	14.120.005,64	59.790.832,02	32.422.533,24	50.717.544,53	8.133.549,99
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-		0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	92.213.365,26	92.213.365,26	8.971.548,55	67.924.382,01	24.288.983,25	14.120.005,64	59.790.832,02	32.422.533,24	50.717.544,53	8.133.549,99

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:45

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	92.213.365,26	92.213.365,26	8.971.548,55	67.924.382,01	100,00	24.288.983,25	14.120.005,64	59.790.832,02	64,84	32.422.533,24
LEGISLATIVA	2.804.000,00	2.804.000,00	0,00	0,00	0,00	2.804.000,00	0,00	0,00	0,00	2.804.000,00
Ação Legislativa	2.804.000,00	2.804.000,00	0,00	0,00	0,00	2.804.000,00	0,00	0,00	0,00	2.804.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.630.121,00	10.564.885,95	628.557,61	8.185.964,42	12,05	2.378.921,53	1.481.637,05	6.963.339,94	11,65	3.601.546,01

Administração Geral	9.195.621,00	8.985.019,28	381.041,14	6.860.626,11	10,10	2.124.393,17	1.277.689,01	5.902.566,51	9,87	3.082.452,77
Administração Financeira	1.110.000,00	1.367.950,00	220.356,47	1.159.911,64	1,71	208.038,36	177.288,04	946.846,76	1,58	421.103,24
Controle Interno	324.500,00	211.916,67	27.160,00	165.426,67	0,24	46.490,00	26.660,00	113.926,67	0,19	97.990,00
SEGURANÇA PÚBLICA	596.300,00	483.701,72	0,00	301.319,97	0,44	182.381,75	39.992,36	195.954,27	0,33	287.747,45
Administração Geral	443.300,00	430.701,72	0,00	301.319,97	0,44	129.381,75	39.992,36	195.954,27	0,33	234.747,45
Policiamento	132.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Defesa Civil	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.982.900,00	3.948.650,00	234.962,22	2.737.917,25	4,03	1.210.732,75	518.647,01	2.139.477,01	3,58	1.809.172,99
Administração Geral	1.410.500,00	1.685.000,00	96.679,62	1.578.570,65	2,32	106.429,35	284.976,68	1.161.000,40	1,94	523.999,60
Assistência ao Idoso	20.000,00	30.150,00	4.700,00	17.610,00	0,03	12.540,00	3.700,00	14.910,00	0,02	15.240,00
Assistência ao Portador de D	41.500,00	37.000,00	0,00	19.800,00	0,03	17.200,00	4.950,00	8.250,00	0,01	28.750,00
Assistência à Criança e ao A	579.400,00	558.800,00	51.256,05	280.869,60	0,41	277.930,40	82.208,75	265.754,24	0,44	293.045,76
Assistência Comunitária	1.931.500,00	1.637.700,00	82.326,55	841.067,00	1,24	796.633,00	142.811,58	689.562,37	1,15	948.137,63
SAÚDE	22.794.428,40	22.794.428,40	3.764.408,62	17.164.820,49	25,27	5.629.607,91	4.056.664,61	15.195.023,62	25,41	7.599.404,78
Administração Geral	5.381.500,00	5.552.400,00	272.601,23	4.972.125,24	7,32	580.274,76	756.077,96	3.760.495,63	6,29	1.791.904,37
Atenção Básica	11.795.000,00	10.804.600,00	1.676.209,31	6.765.320,85	9,96	4.039.279,15	1.877.269,72	6.490.438,32	10,86	4.314.161,68
Assistência Hospitalar e Amb	4.704.928,40	5.512.478,40	1.645.088,48	4.838.376,14	7,12	674.102,26	1.267.872,22	4.370.156,30	7,31	1.142.322,10
Suporte Profilático e Terapê	240.000,00	203.000,00	32.664,86	63.890,66	0,09	139.109,34	32.664,86	63.890,66	0,11	139.109,34
Vigilância Sanitária	410.000,00	561.950,00	134.210,14	496.033,90	0,73	65.916,10	119.145,25	480.969,01	0,80	80.980,99
Vigilância Epidemiológica	263.000,00	160.000,00	3.634,60	29.073,70	0,04	130.926,30	3.634,60	29.073,70	0,05	130.926,30

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
TRABALHO	25.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Fomento ao Trabalho	25.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
EDUCAÇÃO	30.166.374,78	33.711.008,11	3.030.978,18	29.421.111,13	43,31	4.289.896,98	6.102.400,53	26.534.494,48	44,38	7.176.513,63
Administração Geral	1.519.000,00	1.667.250,00	47.761,63	1.455.854,58	2,14	211.395,42	203.512,32	951.834,72	1,59	715.415,28
Alimentação e Nutrição	880.858,00	843.808,00	127.595,00	393.709,40	0,58	450.098,60	135.180,40	393.709,40	0,66	450.098,60
Ensino Fundamental	22.343.328,00	25.503.228,00	1.951.810,27	23.336.194,85	34,36	2.167.033,15	4.652.498,17	21.180.734,28	35,42	4.322.493,72
Ensino Médio	538.357,00	537.357,00	71.582,20	428.593,40	0,63	108.763,60	71.582,20	356.759,80	0,60	180.597,20
Ensino Superior	328.000,00	129.450,00	16.274,31	56.002,93	0,08	73.447,07	16.274,31	45.153,39	0,08	84.296,61
Educação Infantil	3.916.831,78	4.468.315,11	748.687,51	3.493.763,71	5,14	974.551,40	975.902,37	3.468.690,73	5,80	999.624,38
Educação de Jovens e Adultos	640.000,00	561.600,00	67.267,26	256.992,26	0,38	304.607,74	47.450,76	137.612,16	0,23	423.987,84
CULTURA	1.002.820,00	787.820,00	114.815,00	342.162,00	0,50	445.658,00	125.635,86	258.871,51	0,43	528.948,49
Difusão Cultural	1.002.820,00	787.820,00	114.815,00	342.162,00	0,50	445.658,00	125.635,86	258.871,51	0,43	528.948,49
DIREITOS DA CIDADANIA	637.725,00	290.725,00	4.950,00	54.450,00	0,08	236.275,00	12.100,00	42.750,00	0,07	247.975,00
Custódia e Reintegração Soci	87.725,00	80.725,00	4.950,00	54.450,00	0,08	26.275,00	12.100,00	42.750,00	0,07	37.975,00
Direitos Individuais, Coleti	550.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
URBANISMO	4.743.815,01	5.999.865,01	632.834,70	5.349.886,58	7,88	649.978,43	1.040.017,12	4.663.369,83	7,80	1.336.495,18
Infra Estrutura Urbana	1.567.000,00	1.542.000,00	76.457,20	1.390.322,32	2,05	151.677,68	129.138,75	1.302.680,63	2,18	239.319,37
Serviços Urbanos	2.357.000,00	3.864.050,00	556.377,50	3.847.847,81	5,66	16.202,19	910.878,37	3.248.972,75	5,43	615.077,25
Turismo	819.815,01	593.815,01	0,00	111.716,45	0,16	482.098,56	0,00	111.716,45	0,19	482.098,56
HABITAÇÃO	776.416,69	546.416,69	0,00	128.964,67	0,19	417.452,02	12.400,00	75.314,67	0,13	471.102,02
Administração Geral	180.500,00	170.500,00	0,00	128.964,67	0,19	41.535,33	12.400,00	75.314,67	0,13	95.185,33
Habitação Urbana	595.916,69	375.916,69	0,00	0,00	0,00	375.916,69	0,00	0,00	0,00	375.916,69
SANEAMENTO	3.824.000,00	2.107.000,00	78.406,67	584.810,95	0,86	1.522.189,05	34.697,82	476.162,82	0,80	1.630.837,18
Saneamento Básico Urbano	3.824.000,00	2.107.000,00	78.406,67	584.810,95	0,86	1.522.189,05	34.697,82	476.162,82	0,80	1.630.837,18
GESTÃO AMBIENTAL	522.153,00	470.753,00	0,00	177.561,34	0,26	293.191,66	25.794,40	113.347,34	0,19	357.405,66
Administração Geral	305.000,00	272.000,00	0,00	169.961,34	0,25	102.038,66	25.794,40	105.747,34	0,18	166.252,66
Preservação e Conservação Am	182.153,00	163.753,00	0,00	7.600,00	0,01	156.153,00	0,00	7.600,00	0,01	156.153,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recursos Hídricos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	15.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00
Difusão do Conhecimento Cien	15.000,00	15.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00
AGRICULTURA	2.970.683,67	2.184.933,67	161.053,65	1.474.818,29	2,17	710.115,38	357.641,75	1.329.349,97	2,22	855.583,70
Abastecimento	2.635.683,67	1.905.183,67	98.452,63	1.285.815,23	1,89	619.368,44	295.040,73	1.140.346,91	1,91	764.836,76
Extensão Rural	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Irrigação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Agropec	320.000,00	267.750,00	62.601,02	189.003,06	0,28	78.746,94	62.601,02	189.003,06	0,32	78.746,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.817.500,00	2.103.000,00	5.058,57	548.273,85	0,81	1.554.726,15	5.058,57	502.797,60	0,84	1.600.202,40
Comercialização	60.000,00	45.500,00	0,00	45.476,25	0,07	23,75	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Turismo	2.757.500,00	2.057.500,00	5.058,57	502.797,60	0,74	1.554.702,40	5.058,57	502.797,60	0,84	1.554.702,40
COMUNICAÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENERGIA	300.000,00	300.000,00	104.805,14	233.699,16	0,34	66.300,84	104.805,14	233.699,16	0,39	66.300,84
Energia Elétrica	300.000,00	300.000,00	104.805,14	233.699,16	0,34	66.300,84	104.805,14	233.699,16	0,39	66.300,84
TRANSPORTE	1.854.472,96	1.075.472,96	0,00	75.547,58	0,11	999.925,38	0,00	75.547,58	0,13	999.925,38
Transporte Rodoviário	1.854.472,96	1.075.472,96	0,00	75.547,58	0,11	999.925,38	0,00	75.547,58	0,13	999.925,38
DESPORTO E LAZER	1.003.654,75	1.093.354,75	100.623,76	567.177,86	0,84	526.176,89	68.451,80	461.749,90	0,77	631.604,85
Desporto Comunitário	725.654,75	806.854,75	100.623,76	486.338,61	0,72	320.516,14	68.451,80	380.910,65	0,64	425.944,10
Lazer	278.000,00	286.500,00	0,00	80.839,25	0,12	205.660,75	0,00	80.839,25	0,14	205.660,75
ENCARGOS ESPECIAIS	420.000,00	584.350,00	108.494,43	574.296,47	0,85	10.053,53	132.461,62	527.982,32	0,88	56.367,68
Serviço da Dívida Interna	420.000,00	584.350,00	108.494,43	574.296,47	0,85	10.053,53	132.461,62	527.982,32	0,88	56.367,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.213.365,26	92.213.365,26	8.971.548,55	67.924.382,01	100,00	24.288.983,25	14.120.005,64	59.790.832,02	64,84	32.422.533,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:40

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015
RECEITAS CORRENTES (I)	5.697.038,45	6.879.546,49	9.392.234,70	7.000.955,99	9.384.399,84	8.411.379,70	6.740.860,19
Receita tributária	576.076,34	911.428,61	1.542.796,21	447.748,69	2.363.677,23	1.001.742,69	1.095.481,29
IPTU	11,68	97,15	7.299,24	31.371,47	1.830,49	25,94	0,00
ISS	494.176,17	824.671,28	1.359.232,87	207.474,92	2.222.544,31	884.827,94	922.042,56
ITBI	8.721,74	6.505,10	11.322,56	13.556,48	7.993,20	2.775,72	8.424,33
IRRF	55.109,47	60.509,26	146.743,77	185.088,60	61.320,43	88.004,60	133.681,23
Outras receitas tributárias	18.057,28	19.645,82	18.197,77	10.257,22	69.988,80	26.108,49	31.333,17
Receita de contribuições	99.767,36	72.944,19	75.536,77	66.614,18	95.428,86	78.868,73	75.288,64
Receita patrimonial	32.262,81	31.339,99	29.513,14	33.488,03	39.591,83	39.657,46	43.400,40
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.970.783,40	5.827.173,97	7.650.038,98	6.398.226,85	6.867.233,56	7.244.720,08	5.474.516,79
Cota parte do FPM	1.591.971,06	1.504.576,57	1.991.499,51	3.203.139,77	2.448.652,36	2.499.599,67	1.820.591,21
Cota parte do ICMS	386.035,48	384.189,32	398.201,78	440.692,62	418.485,37	407.385,29	423.639,80
Cota parte do IPVA	17.388,09	12.055,64	10.378,75	13.348,99	98.356,71	212.708,74	90.279,40
Cota parte do ITR	1.373,36	2.319,06	231,75	272,13	103,91	37,99	392,41
Transferências da LC 87/96	1.290,73	1.290,73	1.290,73	2.581,46	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.186,54	1.270,68	1.459,13	1.439,73	3.227,91	1.920,36	1.883,67
Transferências do Fundeb	1.867.798,97	1.828.228,52	2.053.824,00	2.239.646,94	2.228.572,03	3.202.232,51	2.009.859,38
Outras transferências correntes	1.103.739,17	2.093.243,45	3.193.153,33	497.105,21	1.669.835,27	920.835,52	1.127.870,92
Outras receitas correntes	18.148,54	36.659,73	94.349,60	54.878,24	18.468,36	46.390,74	52.173,07
DEDUÇÕES (II)	399.849,01	381.140,36	480.612,30	529.170,20	593.765,21	624.330,40	467.357,26
Ded. de receita para formação do Fundeb	399.849,01	381.140,36	480.612,30	529.170,20	593.765,21	624.330,40	467.357,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	5.297.189,44	6.498.406,13	8.911.622,40	6.471.785,79	8.790.634,63	7.787.049,30	6.273.502,93

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.556.579,93	7.400.953,66	7.658.441,73	5.853.445,96	7.272.035,22	90.247.871,86	81.857.468,18
Receita tributária	698.912,78	1.342.741,20	1.026.576,87	677.002,94	737.020,14	12.421.204,99	6.369.500,00
IPTU	0,00	0,00	220,00	21,35	14,28	40.891,60	2.000,00
ISS	529.191,96	1.171.311,42	868.667,24	566.563,53	535.795,55	10.586.499,75	5.000.000,00
ITBI	7.435,89	8.739,40	13.097,34	15.964,72	6.058,50	110.594,98	82.000,00
IRRF	130.670,79	134.608,26	124.029,80	77.459,45	175.157,50	1.372.383,16	970.000,00
Outras receitas tributárias	31.614,14	28.082,12	20.562,49	16.993,89	19.994,31	310.835,50	315.500,00
Receita de contribuições	81.971,73	95.062,58	102.098,55	103.052,91	104.215,79	1.050.850,29	940.000,00
Receita patrimonial	34.115,03	43.356,95	38.475,76	36.888,26	35.623,93	437.713,59	366.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências correntes	7.695.867,91	5.886.839,61	6.449.329,14	5.008.477,67	6.322.174,36	75.795.382,32	73.135.018,18
Cota parte do FPM	1.964.900,35	2.416.279,33	2.102.407,98	1.841.639,90	1.820.748,07	25.206.005,78	26.950.000,00
Cota parte do ICMS	429.508,05	413.962,60	443.917,28	420.364,20	440.640,88	5.007.022,67	4.550.000,00
Cota parte do IPVA	82.694,90	58.792,39	34.158,38	27.140,82	27.861,90	685.164,71	1.040.000,00
Cota parte do ITR	6,27	60,72	137,36	101,69	135,89	5.172,54	1.000,00
Transferências da LC 87/96	5.973,20	1.493,30	1.493,30	1.493,30	1.493,30	18.400,05	15.000,00
Transferências da LC 61/89	1.972,91	2.225,66	2.119,94	1.952,91	2.077,98	22.737,42	15.000,00
Transferências do Fundeb	3.902.067,89	1.790.872,10	2.530.385,78	1.416.297,71	2.393.587,22	27.463.373,05	21.407.331,78
Outras transferências correntes	1.308.744,34	1.203.153,51	1.334.709,12	1.299.487,14	1.635.629,12	17.387.506,10	19.156.686,40
Outras receitas correntes	45.712,48	32.953,32	41.961,41	28.024,18	73.001,00	542.720,67	1.044.950,00
DEDUÇÕES (II)	497.011,13	578.562,79	516.846,83	401.564,00	458.591,59	5.928.801,08	6.514.200,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	497.011,13	578.562,79	516.846,83	401.564,00	458.591,59	5.928.801,08	6.514.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	8.059.568,80	6.822.390,87	7.141.594,90	5.451.881,96	6.813.443,63	84.319.070,78	75.343.268,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:33							

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2014 (a)	EM MAI/15 a JUN/15 (b)	EM JUL/15 a AGO/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.845.891,23	10.450.370,53	10.317.908,91
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.747.651,24	5.989.404,55	4.533.138,42
Demais haveres financeiros	104.336,07	42.622,45	75.143,95
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	7.713.252,38	10.813.469,27	11.442.253,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.845.891,23	10.450.370,53	10.317.908,91
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	10.845.891,23	10.450.370,53	10.317.908,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		-132.461,62	-527.982,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			673.161,02
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2014 (a)	EM MAI/15 a JUN/15 (b)	EM JUL/15 a AGO/15 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
( ) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:15			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- Optou se por considerar tanto os restos a pagar processados quanto as despesas orçamentárias processadas do período para a linha ( ) Restos a Pagar Processados dos quadros da Dívida Fiscal Líquida e Previdenciária.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	74.977.268,18	56.828.957,40	49.706.488,83
Receita tributária	6.369.500,00	8.943.155,14	4.610.361,00
IPTU	2.000,00	2.112,06	524,73
ISS	5.000.000,00	7.700.944,51	3.759.829,78
ITBI	82.000,00	70.489,10	54.649,79
IRRF	970.000,00	924.932,06	561.284,70
Outras receitas tributárias	315.500,00	244.677,41	234.072,00
Receita de contribuições	940.000,00	735.987,79	522.214,57
Outras receitas de contribuição	940.000,00	735.987,79	522.214,57
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	366.000,00	311.109,62	247.252,65
( ) Aplicações financeiras	366.000,00	311.109,62	247.252,65
Transferências correntes	66.620.818,18	46.811.129,91	43.519.115,60
Cota parte do FPM	21.560.000,00	13.588.544,96	12.497.470,29
Cota parte do ICMS	3.640.000,00	2.718.322,74	2.271.293,45
Cota parte do IPVA	832.000,00	505.594,54	413.736,65
Convênios	1.700.000,00	492.248,25	1.480.028,73
Outras transferências correntes	38.888.818,18	29.506.419,42	26.856.586,48
Demais receitas correntes	1.046.950,00	338.684,56	1.054.797,66
Dívida ativa	25.000,00	67.098,64	17.563,17
Diversas receitas correntes	1.021.950,00	271.585,92	1.037.234,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.870.097,08	1.475.567,31	1.477.331,32
Operações de crédito (III)	5.860.022,63	0,00	0,00

Amortização de empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)			50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital			10.960.074,45	1.475.567,31	1.477.331,32
Convênios			10.960.074,45	1.475.567,31	1.477.331,32
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)			10.960.074,45	1.475.567,31	1.477.331,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)			85.937.342,63	58.304.524,71	51.183.820,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.103.972,18	59.029.595,04	72.762.815,82	52.184.713,29	45.471.441,00
Pessoal e encargos sociais	40.984.648,08	35.877.884,53	41.151.720,31	33.732.916,95	25.759.710,25
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	2.881,75	0,00	2.881,75
Outras despesas correntes	34.104.324,10	23.151.710,51	31.608.213,76	18.451.796,34	19.708.849,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	75.088.972,18	59.029.595,04	72.759.934,07	52.184.713,29	45.468.559,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.789.393,08	8.894.786,97	7.954.596,92	7.606.118,73	4.093.425,17
Investimentos	16.120.357,08	8.320.490,50	7.133.040,63	7.078.136,41	3.531.871,38
Inversões financeiras	6.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	662.350,00	574.296,47	821.556,29	527.982,32	561.553,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.127.043,08	8.320.490,50	7.133.040,63	7.078.136,41	3.531.871,38
Reserva de contingência (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	91.536.015,26	67.350.085,54	79.892.974,70	59.262.849,70	49.000.430,63
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.598.672,63	-	-	-958.324,99	2.183.389,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-4.908.116,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:00					

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	1.967.055,68	5.746.196,70	5.447.690,25	0,00	2.265.562,13
Executivo	1.967.055,68	5.746.196,70	5.447.690,25	0,00	2.265.562,13
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2010-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	3.658,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00
2010-SEC. MUN. AGRIC. FAM. E DES. ECONOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
2010-SEC MUN DO DESENV SOCIAL E CIDADANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.996,00	0,00	0,00	0,00	3.996,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC	1.518,11	0,00	0,00	0,00	1.518,11
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC. MUN. AGRIC. FAM. E DES. ECONOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.560,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00
2011-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SO	2.019,47	0,00	0,00	0,00	2.019,47
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	2.741,95	0,00	0,00	0,00	2.741,95
2011-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., JUV.	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2011-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA F	32.874,65	0,00	0,00	0,00	32.874,65
2012-GABINETE DO PREFEITO	32.990,00	0,00	2.180,00	0,00	30.810,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC	7.497,50	0,00	7.317,50	0,00	180,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	98.727,74	0,00	1.200,00	0,00	97.527,74
2012-SEC. MUN. AGRIC. FAM. E DES. ECONOM	6.224,50	0,00	1.200,00	0,00	5.024,50
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.354,00	0,00	0,00	0,00	4.354,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	202.136,23	0,00	9.000,00	0,00	193.136,23
2012-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SO	17.046,64	0,00	480,00	0,00	16.566,64
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	4.780,00	0,00	480,00	0,00	4.300,00
2012-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., JUV.	169.185,88	0,00	4.500,00	0,00	164.685,88
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.300,00	0,00	2.740,00	0,00	25.560,00
2012-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA F	962.833,57	0,00	3.329,00	0,00	959.504,57

2013-Gabinete do Prefeito	9.314,66	0,00	5.674,66	0,00	3.640,00
2013-Secretaria Municipal de Administrac	6.933,33	0,00	5.676,73	0,00	1.256,60
2013-Secretaria Municipal de Infra Estru	83.281,94	0,00	37.682,86	0,00	45.599,08
2013-Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Abas	23.484,36	0,00	3.335,36	0,00	20.149,00
2013-Fundo Municipal de Saude	84.320,91	0,00	10.693,44	0,00	73.627,47
2013-Sec. Munic. de Trabalho e Ação Soci	23.362,30	0,00	341,21	0,00	23.021,09
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	7.221,25	0,00	6.779,07	0,00	442,18
2013-Secretaria Municipal de Educação	89.692,14	0,00	15.098,79	0,00	74.593,35
2013-Procuradoria Geral do Municipio	4.470,00	0,00	0,00	0,00	4.470,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	6.313,33	0,00	5.691,73	0,00	621,60
2013-Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica F	7.176,21	0,00	0,00	0,00	7.176,21
2013-Secretaria Municipal de Cultura e T	2.920,00	0,00	0,00	0,00	2.920,00
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	133.586,27	97.068,50	0,00	36.517,77
2014-Secretaria Municipal de Administrac	0,00	65.534,33	52.966,74	0,00	12.567,59
2014-Secretaria Municipal de Infra Estru	0,00	937.678,27	831.450,85	0,00	106.227,42
2014-Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Abas	0,00	238.881,86	200.399,23	0,00	38.482,63
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	1.240.242,83	1.134.785,69	0,00	105.457,14
2014-Sec. Munic. de Trabalho e Ação Soci	0,00	93.380,65	82.567,15	0,00	10.813,50
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	32.586,18	31.036,18	0,00	1.550,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ . EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b c d)
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.447.204,71	1.353.094,04	0,00	94.110,67
2014-Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica F	0,00	1.303.602,53	1.298.077,18	0,00	5.525,35
2014-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	74.630,65	67.805,92	0,00	6.824,73
2014-Secretaria Municipal de Governo	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal de Juventude e Espor	0,00	34.390,92	34.390,92	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	7.485,00	6.825,00	0,00	660,00
2014-Secretaria Municipal de Cultura e T	0,00	92.993,00	90.623,00	0,00	2.370,00
2014-Secretaria Municipal de Habitação	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2014-Sec. da Segurança Pública e Cidadan	0,00	28.699,50	27.899,50	0,00	800,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.967.055,68	5.746.196,70	5.447.690,25	0,00	2.265.562,13

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	205.320,83	2.339.058,46	1.858.967,54	1.755.563,58	0,00	685.411,75
Executivo	205.320,83	2.339.058,46	1.858.967,54	1.755.563,58	0,00	685.411,75
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2010-GABINETE DO PREFEITO	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.658,00
2010-SEC. MUN. AGRIC. FAM. E DES. ECONOM	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
2010-SEC MUN DO DESENV SOCIAL E CIDADANI	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,11
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC. MUN. AGRIC. FAM. E DES. ECONOM	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.560,00
2011-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SO	851,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019,47
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	19.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741,95
2011-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., JUV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2011-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.874,65
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.990,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.497,50
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.727,74
2012-SEC. MUN. AGRIC. FAM. E DES. ECONOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.224,50
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.354,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.136,23
2012-SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.046,64
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,00
2012-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., JUV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.185,88
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00
2012-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.833,57
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.314,66
2013-Secretaria Municipal de Administrac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.933,33
2013-Secretaria Municipal de Infra Estru	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.281,94
2013-Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Abas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.484,36
2013-Fundo Municipal de Saude	1.916,35	0,00	0,00	0,00	0,00	84.320,91
2013-Sec. Munic. de Trabalho e Ação Soci	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.362,30
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	14.727,71	0,00	14.727,71	14.727,71	0,00	-7.506,46
2013-Secretaria Municipal de Educação	15.835,18	0,00	0,00	0,00	0,00	89.692,14
2013-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.313,33

2013-Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.176,21
2013-Secretaria Municipal de Cultura e T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.920,00
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	177.187,64	35.107,64	35.107,64	0,00	142.080,00
2014-Secretaria Municipal de Administrac	0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Infra Estru	0,00	395.615,93	395.290,30	394.340,30	0,00	325,63
2014-Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Abas	0,00	69.147,70	59.997,70	59.997,70	0,00	9.150,00
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	504.301,09	501.931,09	445.403,13	0,00	2.370,00
2014-Sec. Munic. de Trabalho e Ação Soci	0,00	24.730,83	24.730,83	24.730,83	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	27.404,67	21.801,17	21.801,17	0,00	5.603,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	571.869,78	323.645,28	288.019,28	0,00	248.224,50
2014-Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	44.354,00	34.679,00	34.679,00	0,00	9.675,00
2014-Secretaria Municipal de Governo	0,00	85.529,00	85.529,00	85.529,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal de Juventude e Espor	0,00	316.663,82	316.663,82	306.363,82	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Cultura e T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. da Segurança Pública e Cidadan	0,00	109.774,00	32.384,00	32.384,00	0,00	77.390,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	205.320,83	2.339.058,46	1.858.967,54	1.755.563,58	0,00	685.411,75
					TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =	2.950.973,88

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b c e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2015 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	6.077.750,00	6.077.750,00	8.760.533,97	144,14
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.600,00	25.600,00	64.168,30	250,66
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	2.112,06	105,60
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	100,00	100,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	61.663,37	308,32
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	3.500,00	3.500,00	392,87	11,22
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	82.000,00	82.000,00	70.489,10	85,96
1.2.1 - ITBI	82.000,00	82.000,00	70.489,10	85,96
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.000.150,00	5.000.150,00	7.700.944,51	154,01
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	7.700.944,51	154,02
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	50,00	50,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	970.000,00	970.000,00	924.932,06	95,35
1.4.1 - IRRF	970.000,00	970.000,00	924.932,06	95,35
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.571.000,00	32.571.000,00	20.975.019,56	64,40
2.1 - Cota parte do FPM	26.950.000,00	26.950.000,00	16.914.818,87	62,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.950.000,00	26.950.000,00	16.914.818,87	62,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.397.903,47	74,68
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	15.000,00	15.000,00	11.946,40	79,64
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	17.381,34	115,88
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	976,24	97,62
2.6 - Cota parte IPVA	1.040.000,00	1.040.000,00	631.993,24	60,77
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.648.750,00	38.648.750,00	29.735.553,53	76,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.930.858,00	2.930.858,00	2.299.595,01	78,46
5.1 - Transferências do salário educação	1.250.000,00	1.250.000,00	849.076,14	67,93
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	880.858,00	880.858,00	766.067,60	86,97
5.4 - Transferências diretas - PNATE	600.000,00	600.000,00	347.311,46	57,89
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	318.293,26	159,15
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	18.846,55	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	981.197,50	981.197,50	981.373,67	100,02
6.1 - Transferências de convênios	981.197,50	981.197,50	932.637,15	95,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	48.736,52	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.912.055,50	3.912.055,50	3.280.968,68	83,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.514.200,00	6.514.200,00	4.138.029,21	63,52
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.390.000,00	5.390.000,00	3.326.273,91	61,71
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	910.000,00	910.000,00	679.580,73	74,68
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	2.389,28	79,64
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	3.191,41	106,38
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	195,18	97,59
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	208.000,00	208.000,00	126.398,70	60,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.507.331,78	21.507.331,78	19.509.080,03	90,71
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	15.927.054,84	15.927.054,84	14.571.780,74	91,49
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	5.480.276,94	5.480.276,94	4.902.093,88	89,45
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	100.000,00	100.000,00	35.205,41	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.412.854,84	9.412.854,84	10.433.751,53	110,85

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.939.968,43	14.551.480,93	13.261.046,63	91,13	13.172.319,39	90,52
13.1 - Com educação infantil	2.354.884,46	2.544.532,77	2.031.491,75	79,84	2.031.491,75	79,84
13.2 - Com educação fundamental	11.585.083,97	12.006.948,16	11.229.554,88	93,53	11.140.827,64	92,79
14-OUTRAS DESPESAS	7.571.363,35	7.894.650,85	7.483.228,99	94,79	7.174.276,21	90,88
14.1 - Com educação infantil	1.078.447,32	1.165.299,01	945.185,06	81,11	930.345,78	79,84
14.2 - Com educação fundamental	6.492.916,03	6.729.351,84	6.538.043,93	97,16	6.243.930,43	92,79
15 - Total de despesas do Fundeb	21.511.331,78	22.446.131,78	20.744.275,62	92,42	20.346.595,60	90,65

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	1.541.007,27
16.1 - FUNDEB 60%	1.232.805,82
16.2 - FUNDEB 40%	308.201,45
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	1.541.007,27
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	18.805.588,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	61,20
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	35,19
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	3,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	9.662.187,50	9.662.187,50	7.433.888,38	76,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
23-Educação infantil	3.916.831,78	4.468.315,11	3.493.763,71	78,19	3.468.690,73	77,63
23.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré escola (23.2)	3.916.831,78	4.468.315,11	3.493.763,71	78,19	3.468.690,73	77,63
23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	3.433.331,78	3.709.831,78	2.976.676,81	80,24	2.961.837,53	79,84
23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	483.500,00	758.483,33	517.086,90	68,17	506.853,20	66,82

24-Ensino fundamental	25.711.186,00	28.705.336,00	25.498.754,02	88,83	22.709.043,95	79,11
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	18.078.000,00	18.736.300,00	17.767.598,81	94,83	17.384.758,07	92,79
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.633.186,00	9.969.036,00	7.731.155,21	77,55	5.324.285,88	53,41
25-Ensino médio	538.357,00	537.357,00	428.593,40	79,76	356.759,80	66,39
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	30.166.374,78	33.711.008,11	29.421.111,13	87,27	26.534.494,48	78,71

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	10.433.751,53
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	4.902.093,88
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	35.205,41
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	745.001,04
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	3.194.335,24
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	19.310.387,10
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	6.867.347,58
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	23,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	30.166.374,78	33.711.008,11	29.421.111,13	87,27	26.534.494,48	78,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	225.170,78	0,00
46.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino	215.894,39	0,00
46.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	9.276,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	9.276,39
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.473.874,62
49-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.371.971,03
49.1-( ) Orçamento do exercício	19.371.971,03
49.2-( ) Restos a pagar	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O	35.205,41
51-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	146.385,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 17:28:54

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.077.750,00	6.077.750,00	8.760.533,97	144,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	2.112,06	105,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	82.000,00	82.000,00	70.489,10	85,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	7.700.944,51	154,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	970.000,00	970.000,00	924.932,06	95,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	200,00	200,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	20.000,00	20.000,00	61.663,37	308,32
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	3.550,00	3.550,00	392,87	11,07
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.571.000,00	32.571.000,00	20.975.019,56	64,40
Cota Parte FPM	26.950.000,00	26.950.000,00	16.914.818,87	62,76
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	976,24	97,62
Cota Parte IPVA	1.040.000,00	1.040.000,00	631.993,24	60,77
Cota Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	3.397.903,47	74,68
Cota Parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	17.381,34	115,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	15.000,00	15.000,00	11.946,40	79,64
Desoneração ICMS LC 87/97	15.000,00	15.000,00	11.946,40	79,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	38.648.750,00	38.648.750,00	29.735.553,53	76,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	11.444.928,40	11.444.928,40	6.428.972,95	56,17
Provenientes da União	11.434.928,40	11.434.928,40	6.428.972,95	56,22
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.000,00	35.000,00	15.748,17	44,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.484.928,40	11.484.928,40	6.444.721,12	56,11

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	20.698.928,40	20.593.428,40	15.711.271,33	76,29	13.771.157,14	66,87	1.940.114,19
Pessoal e encargos sociais	12.417.928,40	12.525.328,40	10.488.560,38	83,74	9.619.859,19	76,80	868.701,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.281.000,00	8.068.100,00	5.222.710,95	64,73	4.151.297,95	51,45	1.071.413,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.095.500,00	2.201.000,00	1.453.549,16	66,04	1.423.866,48	64,69	29.682,68
Investimentos	1.994.500,00	2.160.000,00	1.453.549,16	67,29	1.423.866,48	65,92	29.682,68
Inversões financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.794.428,40	22.794.428,40	17.164.820,49	75,30	15.195.023,62	66,66	1.969.796,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.428.972,95	6.428.972,95	6.428.972,95	37,45	6.428.972,95	42,31	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.428.972,95	6.428.972,95	6.428.972,95	37,45	6.428.972,95	42,31	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	----	----	85.149,48	0,50	----	----	85.149,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.428.972,95	6.428.972,95	6.514.122,43	101,32	6.428.972,95	100,00	85.149,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	16.365.455,45	16.365.455,45	10.650.698,06	65,08	8.766.050,67	53,56	1.884.647,39
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							29,48
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi (15%xIIIb))							4.305.717,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	11.795.000,00	10.804.600,00	6.765.320,85	39,41	6.490.438,32	42,71	274.882,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.704.928,40	5.512.478,40	4.838.376,14	28,19	4.370.156,30	28,76	468.219,84
Suporte profilático e terapêutico	240.000,00	203.000,00	63.890,66	0,37	63.890,66	0,42	0,00
Vigilância sanitária	410.000,00	561.950,00	496.033,90	2,89	480.969,01	3,17	15.064,89
Vigilância epidemiológica	263.000,00	160.000,00	29.073,70	0,17	29.073,70	0,19	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	5.381.500,00	5.552.400,00	4.972.125,24	28,97	3.760.495,63	24,75	1.211.629,61
TOTAL DE DESPESAS	22.794.428,40	22.794.428,40	17.164.820,49	100,00	15.195.023,62	100,00	1.969.796,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 17:39:57

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	77.132.745,24	57.140.067,02									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 17:43:01											

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NAO REALIZADO (a b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.860.022,63	0,00			5.860.022,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	EXECUTAR INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (F) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.789.393,08	8.894.786,97	7.606.118,73	1.288.668,24	7.894.606,11
( )Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( )Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS (II)	16.789.393,08	8.894.786,97	7.606.118,73	1.288.668,24	7.894.606,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I II)	-10.929.370,45	-8.894.786,97			-2.034.583,48
Obs: Caso este demonstrativo seja listado em mês diferente de dezembro, a coluna 'inscritas em restos a pagar não processado' conterá o saldo do 'empenhado a liquidar'					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 10:57:52					

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c)=(a b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00					50.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	0,00					50.000,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de dívidas	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2014) (h)	EXERCÍCIO (2015) (i) = (Ib) - (IIe+IIf)					SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:59							

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 10 (LRF,Art 53, $ 1o. inciso II				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=('d' exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO:28/09/2015 - HORA DA EMISSÃO:11:11:47				

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2015 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	92.213.365,26
Previsão Atualizada da Receita	92.213.365,26
Receitas Realizadas	58.615.634,33
Deficit Orçamentário	1.175.197,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	92.213.365,26
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	92.213.365,26
Despesas Empenhadas	67.924.382,01
Despesas Liquidadas	59.790.832,02
Despesas Pagas	50.717.544,53
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.924.382,01
Despesas Liquidadas	59.790.832,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				84.319.070,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		673.161,02	-527.982,32	-78,43%
Resultado Primário		-4.908.116,78	-958.324,99	19,53%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.713.252,38	0,00	5.447.690,25	2.368.966,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.544.379,29	0,00	1.755.563,58	685.411,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.257.631,67	0,00	7.203.253,83	3.054.377,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.867.347,58	25%	23,09
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		11.140.827,64	60%	61,20
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		2.031.491,75	60%	79,84
Complementação da União ao FUNDEB		4.902.093,88	R$4.500.000,00	108,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	5.860.022,63
Despesa de Capital Líquida			8.894.786,97	7.894.606,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.766.050,67	15,00 %	29,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Mauriti - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2015 - HORA DA EMISSÃO: 10:43:10				

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária da Fazenda

INFOCONT ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
Contador Responsável

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Luiz Narcelio Teixeira Macedo
Código Identificador:55CCD94A

